



PROCESSO	-
INTERESSADO	Conselho Diretor – CAU/SP
ASSUNTO	Calendário 2023 CPUAT

DELIBERAÇÃO Nº 57/2022 – CPUAT-CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF;

Considerando a finalidade da CPUAT-CAU/SP, de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, nos termos do caput do art. 100 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o inciso V do artigo 107 do Regimento Interno do CAU/SP que estabelece que compete ao Coordenador das Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/SP, apresentar ao Conselho Diretor, ou na falta desse, ao Plenário, os planos de ação e orçamento, e os planos de trabalho da comissão, incluindo objetivos, ações, metas, cronograma de execução e calendário de reuniões e suas alterações;

Considerando que cabe ao Conselho Diretor deliberar sobre o calendário de reuniões dos órgãos do CAU/SP, bem como suas alterações, conforme artigo 159, inciso II, do Regimento Interno.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Indicar as datas abaixo para realização das reuniões ordinárias em 2023, no horário das 14h00 às 18h00:

REUNIÃO	DATA	MÊS
23ª	12	Janeiro
24ª	09	Fevereiro
25ª	09	Março
26ª	13	Abril
27ª	11	Maiο
28ª	15	Junho
29ª	13	Julho
30ª	10	Agosto
31ª	14	Setembro
32ª	06	Outubro
33ª	16	Novembro
34ª	14	Dezembro



2 – Encaminhar esta Deliberação ao Conselho do Diretor do CAU/SP

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros: Mônica Antonia Viana, Danila Martins de Alencar Battaus, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Marcio Filomeno Mantovani, Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi e Vera Lúcia Blat Migliorini.

São Paulo-SP, 10 de novembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ANDRÉ FERREIRA DE MAGALHÃES
Assistente Administrativo